



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

## ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

### Edital nº 085/2019- FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **FONOAUDIÓLOGO (Audiologia)**, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 30 (trinta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades administradas pela FAMESP na cidade de Botucatu-SP.

#### I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
2. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra-hospitalares.
3. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP.

#### II - DO SALÁRIO

O Salário inicial será de R\$ 1.801,58 (um mil oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos) para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

#### III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br); no período de 10 a 19 de setembro de 2019.
2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,
3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)

#### IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

- 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);
- 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 60,00 (sessenta reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (**dentro do prazo de vencimento 19/09/2019**) na Rede Bancária. **Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**

**OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.**

- 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

**OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.**

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

Ser brasileiro;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não Possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Possuir Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior em Fonoaudiologia, no ato da admissão;

Possuir Registro no CRF – Conselho Regional de Fonoaudiologia, no ato da admissão;

Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

#### OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

#### V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. **Prova Escrita: 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, abrangendo:**

**Audiologia:** sistema auditivo: bases anatômicas e funcionais, Intervenção na surdez infantil, avaliação e diagnóstico audiológico, adaptação de próteses auditivas, testes audiológicos para identificação das alterações cocleares, retro-cocleares e do sistema tímpano-ossicular. Avaliação e diagnóstico audiológico: testes eletrofisiológicos e de avaliação do processamento auditivo. Intervenção audiológica no idoso. Intervenção audiológica na saúde do trabalhador. Deficiência da audição, reabilitação e prótese



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

## ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

auditiva/aparelho auditivo. Deficiência da audição, reabilitação e implante coclear. Exame otoneurológico. Terapia fonoaudiológica da criança surda. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. PAIR: perda auditiva induzida por ruído. Trabalho interdisciplinar em Audiologia.

**Políticas de Saúde:** Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil: Da Saúde: Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142/90. Lei orgânica da Saúde – Lei estadual 791 de 09/03/1995. Política de Atenção Básica no SUS/ Sistema Regionalizado e Hierarquizado de Atenção à Saúde: Organização e Funcionamento dos Serviços de Saúde. Consolidação do SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Programa Nacional de Humanização/ SUS. Direitos do usuário SUS. Sistema de Auditoria do SUS (Política do Ministério da Saúde). Estatutos: da Criança, do Adolescente e do Idoso. Lei de Acesso à Informação: Lei Federal nº 12527, de 18/11/2011 e Decreto nº 58052 de 16/05/2012.

### Referências:

- Momenshon-S TR. Russo ICP. Prática da Audiologia Clínica. São Paulo. Editora Cortez. 2007.
- Marchesan IR. Silva HJ. Tomé MC. Tratados das Especialidades em Fonoaudiologia. São Paulo. Editora Roca. 2014.
- Alvarenga KF. Corteletti. O mascaramento na avaliação audiológica: um guia prático. 2006.
- Bevilacqua MC, Moret ALM, organizadoras. Deficiência auditiva: conversando com familiares e profissionais de saúde. São José dos Campos: Pulso Editorial; 2005.
- Mecca FFDN. Lichtig I. Couto MIV. Câmio MS. et al. Programa de Intervenção Fonoaudiológica em Famílias de Crianças Surdas. São Paulo. Pró-fono. 2004.
- Almeida K. Iorio MCM. Prótese Auditiva: Fundamentos Teóricos e Aplicações Clínicas. São Paulo. Lovise. 2003.
- Jack Katz. Tratado de Audiologia Clínica. 4ª Ed. São Paulo, Manole. 1999.
- Levy CCAC. Manual de Audiologia Pediátrica. São Paulo. Manole. 2015.
- Nudelmann AL. Costa EA. Seligman J. Ibanes RN. PAIR- Perda Auditiva Induzida por Ruído. Revinter. 2001.
- Braga SRS. Conhecimentos essenciais pra atender bem o paciente com Prótese Auditiva. Pulso. 2003.
- Mezzalira R. Bittar RSM. Albertino S. Otoneurologia Clínica – departamento de otoneurologia ABORL-CCF. São Paulo. Revinter. 1ª edição. 2014.
- Herdman SJ. Reabilitação Vestibular. São Paulo. Manole. 2002.

## 2. Análise de Curriculum Vitae.

### ANÁLISE DO CURRÍCULO

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da Prova Escrita, será analisado e pontuado considerando-se:

1. Cursos de Especialização e aprimoramento, nos últimos 05 anos. Será atribuído 10 pontos, para cada título; até o máximo de 20 pontos.
2. Cursos, congressos, jornadas, simpósios, encontros, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 04 pontos, para cada título; até o máximo de 20 pontos.
3. Publicações científicas NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, em revistas especializadas, nos últimos 5 anos. Serão atribuídos 05 pontos, para cada Título até o máximo de 15 pontos.
4. Palestras, posters e aulas proferidas em eventos, NA ÁREA PARA QUAL CONCORRE, nos últimos 5 anos. Será atribuído 05 pontos para cada Título, até o máximo de 15 pontos.
5. Mestrado e Doutorado. Será atribuído 10 pontos por título até o máximo de 20 pontos.
6. Outros títulos, a critério da banca, 10 pontos.

**O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupado em itens, conforme descrito acima.** Não serão aceitos currículos entregues posteriormente, documentos originais, inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do currículo determinará nota zero neste item de avaliação.

**O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos da FAMESP. Após essa data serão incinerados.**

### VI – DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

- |                                |        |                                 |
|--------------------------------|--------|---------------------------------|
| 1. Prova Escrita               | Peso 9 | De 0 (zero) a 100 (cem) pontos. |
| 2. Análise do Curriculum Vitae | Peso 1 | De 0 (zero) a 100 (cem) pontos  |

### VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

#### PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita será realizada no dia **24 de setembro de 2019, às 18h00min**, no Campus Universitário da UNESP no Distrito de Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima 40 minutos.

1.1 Os candidatos deverão comparecer ao lado do prédio novo da Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu (UNESP), CENTRAL DE AULAS, no Campus da UNESP no Distrito de Rubião Jr., 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

- curriculum vitae (documentado).
- Comprovante de inscrição (devidamente pago), **número de inscrição** e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.



# FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

## ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
  - 2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
  - 3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
  - 4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
  - 5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
  - 6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham : mais que uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
  - 7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
  - 8. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

### **VIII – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM**

- 1) Serão habilitados para análise curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
- 2) Dos candidatos habilitados somente serão classificados para análise curricular os 10 (dez) primeiros colocados.
- 3) Em caso de empate na décima colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão convocados para Análise Curricular.

**4. No ato da prova escrita os candidatos deverão entregar seu curriculum para posterior análise da Banca Examinadora.**

### **IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 9 + Análise do Curriculum x 1) / 10.
- 2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

### **X – DA ADMISSÃO**

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1. Documentos relacionados no item IV;
- 2. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao CRF.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

### **XI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
- 2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
- 4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 02 de setembro de 2019.

  
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.  
Diretor Presidente  
- FAMESP -